



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100  
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 422/2019/GR/UNIPAMPA

Bagé, 24 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
Robson Antônio de Almeida  
Diretor do Departamento de Projetos Especiais (DPE)  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)  
Quadra SEPS 713/913, 00 Quadra SEPS, 713/913 Bloco D - 1º andar – Asa Sul  
70390-135 Brasília/DF

**Assunto: Descentralização de recursos orçamentários para a UNIPAMPA.**

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, solicitamos apoio na descentralização de recursos orçamentários à Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA com vistas ao pagamento de pendência referente à construção do Prédio do CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO PAMPA – CIP, na cidade de Jaguarão/RS.

2. Cabe esclarecer que trata-se da Nota Fiscal nº 1.253, emitida em 06/01/2016, no valor de R\$ 1.328.948,42 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos). É referente ao Contrato nº 44/2011 firmado com a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA e foi atestada pela fiscalização, quanto à 2ª Medição correspondente ao acerto de contas da obra do CIP no município de Jaguarão, cujo processo interno foi superado e o pagamento do valor foi anuído pela Procuradoria Federal e pelo Reitor.

3. Cumpre informar que o Convênio/Acordo firmado à época com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) objetivava a realização de obras de ampliação e restauro da Enfermaria Militar de Jaguarão. A liquidação da referida pendência auxiliará a instituição na realização de esforços para retomar esta significativa obra.

4. Importante ainda destacar que no ano de 2018 a instituição preparou Termo de Referência para a deflagração de novo processo licitatório a fim de contratar empresa especializada na elaboração de projeto integral para a continuidade da obra do CIP, o qual foi enviado à Superintendência do IPHAN/RS.

5. Diante disto, contamos com a mediação do Senhor Diretor para que tal pendência seja solucionada, e seja retomada esta importante obra para a Instituição.

6. Permanecemos à disposição para quaisquer outras informações que mereçam nossa comunicação.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 24/10/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0184371** e o código CRC **6F61EA09**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.020754/2019-71

SEI nº 0184371